



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.086/2003

AUTORIZA CONCEDER AUXILIO A ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRA PRETA.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), em matérias para a construção de um Centro Comercial e Comunitário, à Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais de Pedra Preta, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 851/98.

Art. 2º - Abre-se no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, com redação da Lei nº 1.066/2002, a seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários.

Unidade: 01 Secretaria de Agricultura e Unidades
Função: 23 – Comércio e Serviço
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa 09: Planejamento Governamental
Projeto/Atividade: 1.036 – Incentivo a Associações, Condomínios Rurais, Sindicatos e Cooperativas
Elemento de Despesa: 3.000.00.00.00 – Despesas Correntes.
Elemento 33.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.

Parágrafo Único – Suplementa-se a Lei Orçamentária nº 1.066/2002, para suportar essas despesas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 3º - A aquisição de materiais para essa doação obedecer-se-à o disposto na Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Incumbe ao Poder Executivo firmar Convênio com a Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais de Pedra Preta para execução do objetivo dessa Lei.

Parágrafo Único – O Convênio a ser firmado, obrigatoriamente, constará uma clausula determinando que o Poder Executivo fiscalize a destinação e aplicação dos recursos doados pelo Erário Público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Março de 2003.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Reindel Fonseca', written in a cursive style.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal